

APROVADO

Sessão do dia ____ / ____ / ____

Votos a Favor (____) Votos Contra (____)

Presidente



**Poder Legislativo Municipal
Candiota-RS**

PROTOCOLO nº 75 Hora: 13:12

Em 02 de 02 de 21

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 038, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

DESPACHO

A Comissão: _____

Sala das Sessões, ____ de ____ de ____

Presidente

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA
A REABRIR CRÉDITO ESPECIAL E
ALTERAR O PPA, A LDO, A LOA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores _____ e eu
_____ a seguinte
Câmara de Vereadores de Candiota

DISCUSSÃO ÚNICA

LEI

Candiota, ____ / ____ / 200 ____

Presidente

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito especial, para recebimento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundos de recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinados a aquisição de equipamentos agrícolas.

Art. 2º Para a reabertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal nº 1820/17 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021), acrescentando-se o seguinte Programa:

| PLANO PLURIANUAL – 2018/2021 | | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|----------|-----------|-----------|
| DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS | | | | |
| Órgão: | Secretaria de Agropecuária | | | |
| Unidade Orçamentária: | Gabinete, Assessoria, Administração | | | |
| Função: | Administração | | | |
| Subfunção: | Administração Geral | | | |
| Programa de Governo: | Obras e Equipamentos | | | |
| Descrição dos Objetivos do Programa: | Aquisição de equipamentos agrícolas | | | |
| Cód. da Ação | Descrição da Ação | 2021 | | Total |
| | | Próprios | Terceiros | |
| | Aquisição de equipamentos agrícolas | | 20.000,00 | 20.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Art. 3º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 2168/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2021 | | | | | |
|--|-------------------------------------|-------------------------------------|----------|-----------|-----------|
| Órgão: | Secretaria de Agropecuária | | | | |
| Unidade Orçamentária: | Gabinete, Assessoria, Administração | | | | |
| Função: | Administração | | | | |
| Subfunção: | Administração Geral | | | | |
| Programa de Governo: | Aquisição de equipamentos agrícolas | | | | |
| Projeto/ Atividade | Descrição da Despesa | 2021 | | TOTAL | |
| | | Aquisição de equipamentos agrícolas | Próprios | Terceiros | |
| | | | | 20.000,00 | 20.000,00 |

Art. 4º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 2179/2020 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

| LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2021 | | | | | |
|---|-------------------------------------|-------------------------------------|----------|-----------|-----------|
| Órgão: | Secretaria de Agropecuária | | | | |
| Unidade Orçamentária: | Gabinete, Assessoria, Administração | | | | |
| Função: | Administração | | | | |
| Subfunção: | Administração Geral | | | | |
| Programa de Governo: | Aquisição de equipamentos agrícolas | | | | |
| Projeto/ Atividade | Descrição da Despesa | 2021 | | TOTAL | |
| | | Aquisição de equipamentos agrícolas | Próprios | Terceiros | |
| | | | | 20.000,00 | 20.000,00 |

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 27 de janeiro de 2021.


LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal de Candiota



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

JUSTIFICATIVA AO PL Nº 038/2021

Trata-se de Projeto de Lei que visa reabrir crédito especial, para recebimento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundos de recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinados a aquisição de equipamentos agrícolas.

Ocorre não ser possível a utilização de tais recursos sem que seja efetuada a reabertura de crédito correspondente, bem como as conseqüentes alterações no PPA, na LDO e na LOA, o que prejudica os objetivos imediatos do projeto.

Requeremos a apreciação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, conforme preconiza o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, devido a sua importância, da necessidade de se realizar ainda outros procedimentos necessários à utilização tempestiva dos recursos financeiros do repasse federal.

Candiota, em 27 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal de Candiota